

NEGO



GOB-PB, Nº 01, 19 DE FEVEREIRO DE 2022

BOLETIM OFICIAL

Utilidade Pública: Lei Estadual Nº 5.808, DO de 19/10/1993

Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 8.516, SO de 08/07/1998



Contato: gabinete@gobpb.org

DOCUMENTO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO, RESTRITO A MAÇONS REGULARES NO ÂMBITO DO GOBPB



MISSÃO

PROMOVER LIBERDADE, IGUALDADE E FRATERNIDADE, CONTRIBUINDO COM O DESENVOLVIMENTO DA ORDEM MAÇÔNICA E DA PARAÍBA ATRAVÉS DE AÇÕES SOCIAIS E POLÍTICAS QUE VALORIZEM A SOCIEDADE.

VISÃO

EXPANDIR O ALCANCE ESTADUAL DA ORDEM, AMPLIANDO O SEU QUADRO E AS AÇÕES QUE VALORIZEM O SER HUMANO, FOMENTANDO A PAZ SOCIAL E SENDO EXEMPLO PARA OUTRAS ENTIDADES E PARA A SOCIEDADE.

VALORES

IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

FRATERNIDADE UNIVERSAL

TRANSPARÊNCIA

INOVAÇÃO

ÉTICA

COMPROMETIMENTO

SUSTENTABILIDADE

PROTAGONISMO POLÍTICO E SOCIAL





GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Otacílio Batista de Almeida Filho

Grão-Mestre Estadual

Valdeir Gonçalves da Silva

Grão-Mestre Estadual Adjunto

FRATERNIDADE FEMINIA CRUZEIRO DO SUL ACÁCIA DA PARAÍBA

Maria Helena Lima de Almeida

Presidente

Lourdes Maria Nóbrega Gonçalves

Vice-Presidente

Erivoneide Cavalcante Leão

Diretora Secretária

Vago

Diretora Secretária Adjunta

Vago

Diretora Social de Cultura

Vago

Diretora de Finanças

Aldenise Batista de Oliveira

Diretora de Finanças Adjunta

Maria Eglecycleide Alves Fragoso

Diretora Social de Cultura Adjunta

SECRETÁRIOS ESTADUAIS

SEC.: DA GUARDA DOS SELOS

Sec.: Marcílio de Sousa Nóbrega Júnior
Sec.:Adj.: Adriano Wagner Matias Ribeiro

SEC.: COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Sec.: Ricardo Sergio Neves de Oliveira
Sec.: Adj.: José Marcelino de Sousa Neto

SEC.: DE ENTIDADES PARAMAÇÔNICAS

Sec.: Valdi Sarmento Ferreira
Sec.:Adj. DeMolay: Carlos Diego F. de Sousa
Sec.:Adj. Bodes do Asfalto: Marcos Antônio Ruchet Pires

SEC.: DE INTERIOR, RELAÇÕES PÚBLICAS, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM

Sec.: Wiliams Alexandre de Lira
Sec.:Adj.: Iramilton de Assis Medeiros

SEC.: DE PLANEJAMENTO

Sec.: Ayrton Lins Falcão Filho
Sec.: Adj.:

SEC.:DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

Sec.: Roberto Ney Santos Batista
Sec.:Adj.: Fabrício Bezerra Formiga

PECÚLIO MAÇÔNICO

Gilvan Guedes de Melo

Presidente

Ricardo Ferreira de Sousa

Secretário

Antônio Carlos Neves Milheiro

Tesoureiro

SEC.:ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

Sec.: Valdeir Gonçalves da Silva
Sec.: Adj.: Vago

SEC.:EDUCAÇÃO E CULTURA

Sec.: Isac Almeida de Medeiros

SEC.:ESPORTE E LAZER

Sec.: Jonatas Martins Soares

SEC.:DE FINANÇAS

Sec.: João Gomes da Silva

SEC.: ORIENTAÇÃO RITUALÍSTICA

Sec.: Vladimir Brito Cunha
Adonhiramita.: Vago
Brasileiro.: Raimundo Nonato de Oliveira
Moderno.: Neilton Neves dos Santos
REAA.: Vladimir Brito cunha
Schröder.: Vago
York.: Vago
RER.: Edigley de Brito Bastos

SEC.: DE AUXÍLIO INTERNACIONAL

Sec.: José Milton Campos Matera

MINISTÉRIO PÚBLICO

Antônio Gabínio Neto

Procurador

João Arlindo Correia Neto

Subprocurador

COORDENADORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

1º CIRCUNSCRIÇÃO (CADO)

Vago

2º CIRCUNSCRIÇÃO

Antônio Cláudio de Sá

2º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Reinaldo Amaral Muribeca

3º CIRCUNSCRIÇÃO

4º CIRCUNSCRIÇÃO

Fabio Adriano de Araújo

5º CIRCUNSCRIÇÃO

Gerson Antônio Costa Sousa

5º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Marcos Teobaldo

1º CIRCUNSCRIÇÃO (CPAZ)

Vago

6º CIRCUNSCRIÇÃO

7º CIRCUNSCRIÇÃO

8º CIRCUNSCRIÇÃO

9º CIRCUNSCRIÇÃO

Paulo Figueiredo Da Silva Neto

10º CIRCUNSCRIÇÃO

João Bosco de Souza

11º CIRCUNSCRIÇÃO

Sergio Ferreira da Silva

1º CIRCUNSCRIÇÃO (CJOB)

Vago

12º CIRCUNSCRIÇÃO

Edenilson Andrade Campina

13º CIRCUNSCRIÇÃO

José Williames da Silva Moura

13º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Vago

14º CIRCUNSCRIÇÃO

Joilton Ferreira de Almeida

14º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Patrício Alves de Lima

15º CIRCUNSCRIÇÃO

Djalma Soares Germano

15º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Eduardo Jorge Lins de Sousa

ILUSTRE CONSELHO ESTADUAL

Valdeir Gonçalves da Silva

Presidente

Fernando J. Mozinho de Medeiros

Conselheiro

Francisco Alves Bento

Conselheiro

Vago

Conselheiro

Gildean Francisco de Lima

Conselheiro

Miguel Berreiro Neto

Conselheiro

Ronaldo Marinho de Queiróz

Conselheiro

Zill Bezerra da Silva

Conselheiro

José Ferreira Neto

Conselheiro

PODER LEGISLATIVO

João Davi de Oliveira

Presidente

Alberto da Silva Rodrigues

1º Gr.: Vigilante

Claudio Cesar G. Rodrigues

2º Gr.: Vigilante

Manoel Porfirio Neves

Grande Orador

Semeão Vasco de Freritas

Grande Secretário

Ricardo Grisi

Grande Tesoureiro

Osvani Lima de Sousa

Gr.:M.: Cerimônias

Marcos Vinicius A. Ribeiro

Grande Hospitaleiro

Romualdo Correia de Brito

Grande Cobridor

Hélder Morais M. Barros

Grande Chanceler

TRIBUNAL DE CONTAS

Adgleydson Diego da Silva

Conselheiro

Francisco Dinarte de Sousa Fernandes

Conselheiro

Ademir Barbosa Leão

Conselheiro

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Huacy Ragner A. Magalhães

Presidente

Luciano José Guedes Pinheiro

Vice Presidente

Onaldo Rocha de Queiroga

Juiz

Leandro dos Santos

Juiz

José Tercio Fagundes C. Júnior

Juiz

TRIBUNAL ELEITORAL

Antônio Alves Sousa

Presidente

Adhailton Lacet Correia Porto

Juiz

José Ronildo Sousa

Juiz

Gustavo Nunes de Aquino

Juiz

Manoel Gonçalves D. Abrantes

Juiz

Humberto Jorge de A. Pontes

Juiz



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

CONVOCAÇÃO 001/2022 – GME de 16 de fevereiro de 2022

SAPIENTE CONGREGAÇÃO

(março / 2022)

O Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Paraíba no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Parágrafo Único do Art.83 da Constituição Estadual do GOB-PB, convoca os integrantes da SAPIENTE CONGREGAÇÃO para Reunião Ordinária que será realizada no dia 19/03/2022, a partir das 09h00, no Palácio Maçônico do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no Oriente de João Pessoa – PB com a seguinte pauta:

- 1 – LISTA DE INTERESSE (INDICAÇÃO DE CANDIDATO);
- 2 - PLANO ESTRATÉGICO DO GOB-PB PARA O QUADRIÊNIO 2019 – 2023 (ETAPA I);
- 3 – IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA VIRTUAL NO GOB-PB COM APLICATIVO DE ACESSO RETRITO;
- 4 – JUBILEU DE OURO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA (50 ANOS);
- 5 – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AFETOS A SEC. DA G. DOS SELOS;
- 6 – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AFETOS A SEC. DE FINANÇAS;
- 7 – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AFETOS AO PEMA.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual em João Pessoa, Capital da Paraíba, Ponto mais oriental das Américas aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, da E.: V.:, 49ª da Fundação do Grande Oriente do Brasil - Paraíba.

Publique-se.

Otacílio Batista de Almeida Filho
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

DECRETO EXECUTIVO



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org



DECRETO EXECUTIVO N.º 093 / 2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022 DA E . : V . :

SUSPENDE PROVISORIAMENTE A ARLS ESTRELA DE SÃO TOME N.º 2944, ORIENTE DE SUMÉ – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os diversos contatos com os irmãos da ARLS ESTRELA DE SÃO TOMÉ, N.º 2944, REAA, Oriente de Sumé – PB na tentativa de restabelecer as atividades maçônicas da Loja, sendo infrutíferas todas as tentativas, tanto do Grão-Mestrado como do Venerável Mestre Interventor, por desinteresse dos irmãos do quadro;

Considerando relatório do Venerável Mestre Interventor, Ir. JOSÉ MOAZART CIRNE DINIZ – CIM 194255 relatando a impossibilidade da continuidade dos trabalhos da ARLS ESTRELA DE SÃO TOMÉ, N.º 2944, REAA, Oriente de Sumé – PB;

Considerando o que preceitua o art. 100, §2.º do Regulamento Geral da Federação Grande Oriente do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º SUSPENÇÃO PROVISÓRIA da ARLS ESTRELA DE SÃO TOMÉ, N.º 2944, REAA, Oriente de Sumé – PB, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias.



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual em João Pessoa, Capital da Paraíba, Ponto mais oriental das Américas, vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, da E.: V.:, 49ª da Fundação do Grande Oriente do Brasil - Paraíba.

Publique-se e cumpra-se.



Otacílio Batista de Almeida Filho
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nóbrega
MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Sec.: da Guarda dos Selos

Valdeir Gonçalves da Silva
VALDEIR GONÇALVES DA SILVA
Sec.: de Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org



DECRETO EXECUTIVO N.º 094 / 2022, DE 22 DE JANEIRO DE 2022 DA E.: V.:

FAZ INTERVENÇÃO NA ARLS
ESPERANÇA E PROSPERIDADE n.º
3908, ORIENTE DE BOA VISTA – PB, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que a ARLS ESPERANÇA E PROSPERIDADE n.º 3108, Oriente de Boa Vista - PB, jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil – Paraíba, descumpra a legislação Maçônica em vigor no Grande Oriente do Brasil;

Considerando que foi constatado que a referida Loja tem mais de seis meses que não realiza Sessão Maçônica;

Considerando a total inadimplência da Loja com relação as taxas e emolumentos devidas ao Grande Oriente do Brasil – Paraíba e ao Grande Oriente do Brasil;

Considerando que a administração do GOB-PB buscou contato com a referida Loja através de todos os meios possíveis, tentando restabelecer a normalidade não obtendo êxito; e

Considerando os ditames do art. 98, Incisos V e VI do Regulamento Geral da Federação Grande Oriente do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º INTERVENÇÃO administrativa na ARLS ESPERANÇA E PROSPERIDADE n.º 3108, Oriente de Boa Vista - PB, formado pelos Mestres Maçons, **ADILSON CAVALCANTE DE**



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

OLIVEIRA – CIM 213996, **ALEXANDRE NOGUEIRA MARTINS** – CIM 203440, **ENEAS LIMA DAS NEVES** – CIM 221419, **FÁBIO NÓBREGA FIALHO** – CIM 210610, **FERNANDO ANTÔNIO SOUTO BATISTA** – CIM 117212, **HUBERMAN ISMAEL FONSECA** – CIM 257887, **HUMBERTO LIMA CORREIA** - CIM 195732, **IVO VENTURA DE ARAUJO** – CIM 192351, **JOÃO MARINHO FILHO** – CIM 196638, **JOSÉ BARBOSA NETO** – CIM 194667, **JOSE NETO FREIRE RANGEL** – CIM 194917, **MARINALDO COELHO DE OLIVEIRA** – CIM 185297, **PAULO BERNARDO DA SILVA** – CIM 234255 **RENATO FRANCISCO DA SILVA** – CIM 261511, **THOMMAS MAGNUM B. DE LIMA RODRIGUES** – CIM 285896, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Suspensão de qualquer movimentação administrativa da Loja e de seus obreiros durante o período de intervenção que não seja originada pelo Venerável Mestre Interventor.

Art. 3º A designação do Ir. JOSÉ MOZART CIRNE DINIZ – CIM 194255, Mestre Instalado, membro da ARLS AROLDO CRUZ n.º 2375, Oriente de Campina Grande – PB para proceder a INVERVENÇÃO na ARLS ESPERANÇA E PROPERIDADE n.º 3108, Oriente de Boa Vista - PB.

Art. 4º Fica o Irmão Interventor investido dos mesmos poderes e atribuições de Venerável Mestre para realização dos atos administrativos que se fizerem necessários para o bom cumprimento da intervenção para a qual está nomeado

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual em João Pessoa, Capital da Paraíba, Ponto mais oriental das Américas, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, da E.: V.:, 49ª da Fundação do Grande Oriente do Brasil - Paraíba.

Publique-se e cumpra-se.



Otacílio Batista de Almeida Filho
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO

Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nóbrega
MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA

Secr.: da Guarda dos Selos

Valdeir Gonçalves da Silva
VALDEIR GONÇALVES DA SILVA

Secr.: de Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org



DECRETO EXECUTIVO N.º 095 / 2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 DA E.A.V.:

DESIGNA O IRMÃO QUE MENCIONA
PARA FUNÇÃO DE LIDER DO GRÃO
MESTRADO JUNTO A PAEL-PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais e baseado no que preceitua o art. 44 da Constituição do Grande Oriente do Brasil – Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Ir. **CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA – CIM 270835**, deputado Estadual representante da **ARLS PEDRA OCEÂNICA n.º 4080**, REAA, Oriente de Jacumã – PB, para fazer o elo entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, do GOB-PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual no Palácio Maçônico, no Oriente de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, ponto mais oriental



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

das Américas, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, da E.:V.: e quadragésimo nono ano de fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba.

Publique-se e cumpra-se.



Otacílio Batista de Almeida Filho
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nóbrega
MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos

Valdeir Gonçalves da Silva
VALDEIR GONÇALVES DA SILVA
Sec.: de Adm. e Patrimônio

ATO EXECUTIVO



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org



ATO EXECUTIVO N.º 072 / 2022, DE 29 DE JANEIRO DE 2022 DA E.: V.:

CONCEDE O TÍTULO DE MEMBRO HONORÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA NO ANO DO BICENTENÁRIO DO GOB AO IRMÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que a Maçonaria, como instituição essencialmente iniciática, filosófica, filantrópica e progressista assume na sociedade um papel preponderantemente educativo, pugnando permanentemente pelo aperfeiçoamento moral, intelectual e social da humanidade;

Considerando que o Grande Oriente do Brasil através do trabalho realizado pelo Poder Central e pelas suas unidades federativas, tem desempenhado papel relevante perante a sociedade brasileira se mantendo em nossa Pátria como uma instituição vanguardista ao longo dos seus dois séculos de existência;

Considerando o momento ímpar e histórico vivido pelo Povo gobiana em nossa Pátria nas comemorações do BICENTENÁRIO DE FUNDAÇÃO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL;

Considerando, particularmente, esse momento único vivido pelo Grande Oriente do Brasil – Paraíba tendo sob sua responsabilidade a coordenação executiva da ABERTURA DO ANO MAÇÔNICO DO BICENTENÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL na cidade de Campina Grande;



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Considerando que o Eminentíssimo Irmão referenciado, em sua gestão busca estabelecer condições para que o homem, no seu contexto social, combata os vícios e levante templos às virtudes na busca da superação de todos os obstáculos encontrados na vida;

Considerando que através das ações realizadas pelo homenageado na unidade federativa sob seu comando, se concretiza sólido trabalho de articulação social dentro do campo da Segurança Pública, da Saúde e da Educação, visando contribuir com a melhoria de vida da sociedade, o que valoriza sob maneira o papel social da Federação GRANDE ORIENTE DO BRASIL.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Título de MEMBRO HONORÁRIO do Grande Oriente do Brasil - Paraíba ao Eminentíssimo Ir. **OSMIR D'ALBUQUERQUE LIMA FILHO**, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil - Acre.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual, estabelecido provisoriamente em Campina Grande – PB, aos vinte e nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, da E. V., 49ª da Fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba e ducentésimo da fundação do Grande Oriente do Brasil.

Publique-se e cumpra-se.



De. Bat. de Que. de. Al.
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nóbrega
MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Sec.: da Guarda dos Selos

Valdeir Gonçalves da Silva
VALDEIR GONÇALVES DA SILVA
Sec.: de Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Ano do Bicentenário do GOB



ATO EXECUTIVO N.º 073 / 2022, DE 29 DE JANEIRO DE 2022 DA E.: V.:

CONCEDE O TÍTULO DE MEMBRO HONORÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA NO ANO DO BICENTENÁRIO DO GOB AO IRMÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que a Maçonaria, como instituição essencialmente iniciática, filosófica, filantrópica e progressista assume na sociedade um papel preponderantemente educativo, pugnando permanentemente pelo aperfeiçoamento moral, intelectual e social da humanidade;

Considerando que o Grande Oriente do Brasil através do trabalho realizado pelo Poder Central e pelas suas unidades federativas, tem desempenhado papel relevante perante a sociedade brasileira se mantendo em nossa Pátria como uma instituição vanguardista ao longo dos seus dois séculos de existência;

Considerando o momento impar e histórico vivido pelo Povo gobiana em nossa Pátria nas comemorações do BICENTENÁRIO DE FUNDAÇÃO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL;

Considerando, particularmente, esse momento único vivido pelo Grande Oriente do Brasil – Paraíba tendo sob sua responsabilidade a coordenação executiva da ABERTURA DO ANO MAÇÔNICO DO BICENTENÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL na cidade de Campina Grande;



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Considerando que o Eminentíssimo Irmão referenciado, em sua gestão busca estabelecer condições para que o homem, no seu contexto social, combata os vícios e levante templos às virtudes na busca da superação de todos os obstáculos encontrados na vida;

Considerando que através das ações realizadas pelo homenageado na unidade federativa sob seu comando, se concretiza sólido trabalho de articulação social dentro do campo da Segurança Pública, da Saúde e da Educação, visando contribuir com a melhoria de vida da sociedade, o que valoriza sob maneira o papel social da Federação GRANDE ORIENTE DO BRASIL.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Título de MEMBRO HONORÁRIO do Grande Oriente do Brasil - Paraíba ao Eminentíssimo Ir. **RÓGIO JOSÉ OLIVEIRA LIMA**, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil - Alagoas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual, estabelecido provisoriamente em Campina Grande – PB, aos vinte e nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, da E.: V.:, 49º da Fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba e ducentésimo da fundação do Grande Oriente do Brasil.

Publique-se e cumpra-se.



De. Batista de Almeida Filho
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nóbrega
MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Sec.: da Guarda dos Selos

Valdeir Gonçalves da Silva
VALDEIR GONÇALVES DA SILVA
Sec.: de Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org



ATO EXECUTIVO N.º 074 / 2022, DE 29 DE JANEIRO DE 2022 DA E.: V.:

CONCEDE O TÍTULO DE MEMBRO HONORÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA NO ANO DO BICENTENÁRIO DO GOB AO IRMÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que a Maçonaria, como instituição essencialmente iniciática, filosófica, filantrópica e progressista assume na sociedade um papel preponderantemente educativo, pugnando permanentemente pelo aperfeiçoamento moral, intelectual e social da humanidade;

Considerando que o Grande Oriente do Brasil através do trabalho realizado pelo Poder Central e pelas suas unidades federativas, tem desempenhado papel relevante perante a sociedade brasileira se mantendo em nossa Pátria como uma instituição vanguardista ao longo dos seus dois séculos de existência;

Considerando o momento impar e histórico vivido pelo Povo gobiana em nossa Pátria nas comemorações do BICENTENÁRIO DE FUNDAÇÃO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL;

Considerando, particularmente, esse momento único vivido pelo Grande Oriente do Brasil – Paraíba tendo sob sua responsabilidade a coordenação executiva da ABERTURA DO ANO MAÇÔNICO DO BICENTENÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL na cidade de Campina Grande;



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Considerando que o Eminentíssimo Irmão referenciado, em sua gestão busca estabelecer condições para que o homem, no seu contexto social, combata os vícios e levante templos às virtudes na busca da superação de todos os obstáculos encontrados na vida;

Considerando que através das ações realizadas pelo homenageado na unidade federativa sob seu comando, se concretiza sólido trabalho de articulação social dentro do campo da Segurança Pública, da Saúde e da Educação, visando contribuir com a melhoria de vida da sociedade, o que valoriza sob maneira o papel social da Federação GRANDE ORIENTE DO BRASIL.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Título de MEMBRO HONORÁRIO do Grande Oriente do Brasil - Paraíba ao Eminentíssimo Ir. **UBIRACY DE AZEVEDO PICANÇO JÚNIOR**, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil - Amapá.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual, estabelecido provisoriamente em Campina Grande – PB, aos vinte e nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, da E. V., 49ª da Fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba e ducentésimo da fundação do Grande Oriente do Brasil.

Publique-se e cumpra-se.



Otacílio Batista de Almeida Filho
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nóbrega
MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Sec.: da Guarda dos Selos

Valdeir Gonçalves da Silva
VALDEIR GONÇALVES DA SILVA
Sec.: de Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org



ATO EXECUTIVO N.º 075 / 2022, DE 29 DE JANEIRO DE 2022 DA E.: V.:

CONCEDE O TÍTULO DE MEMBRO HONORÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA NO ANO DO BICENTENÁRIO DO GOB AO IRMÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que a Maçonaria, como instituição essencialmente iniciática, filosófica, filantrópica e progressista assume na sociedade um papel preponderantemente educativo, pugnando permanentemente pelo aperfeiçoamento moral, intelectual e social da humanidade;

Considerando que o Grande Oriente do Brasil através do trabalho realizado pelo Poder Central e pelas suas unidades federativas, tem desempenhado papel relevante perante a sociedade brasileira se mantendo em nossa Pátria como uma instituição vanguardista ao longo dos seus dois séculos de existência;

Considerando o momento impar e histórico vivido pelo Povo gobiana em nossa Pátria nas comemorações do BICENTENÁRIO DE FUNDAÇÃO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL;

Considerando, particularmente, esse momento único vivido pelo Grande Oriente do Brasil – Paraíba tendo sob sua responsabilidade a coordenação executiva da ABERTURA DO ANO MAÇÔNICO DO BICENTENÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL na cidade de Campina Grande;



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Considerando que o Eminentíssimo Irmão referenciado, em sua gestão busca estabelecer condições para que o homem, no seu contexto social, combata os vícios e levante templos às virtudes na busca da superação de todos os obstáculos encontrados na vida;

Considerando que através das ações realizadas pelo homenageado na unidade federativa sob seu comando, se concretiza sólido trabalho de articulação social dentro do campo da Segurança Pública, da Saúde e da Educação, visando contribuir com a melhoria de vida da sociedade, o que valoriza sob maneira o papel social da Federação GRANDE ORIENTE DO BRASIL.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Título de MEMBRO HONORÁRIO do Grande Oriente do Brasil - Paraíba ao Eminentíssimo Ir. **BRUNO AZEVEDO**, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil - Amazonas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual, estabelecido provisoriamente em Campina Grande - PB, aos vinte e nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, da E. V., 49ª da Fundação do Grande Oriente do Brasil - Paraíba e ducentésimo da fundação do Grande Oriente do Brasil.

Publique-se e cumpra-se.



Otacílio Batista de Almeida Filho
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nóbrega
MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Sec.: da Guarda dos Selos

Valdeir Gonçalves da Silva
VALDEIR GONÇALVES DA SILVA
Sec.: de Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org



ATO EXECUTIVO N.º 076 / 2022, DE 29 DE JANEIRO DE 2022 DA E.: V.:

CONCEDE O TÍTULO DE MEMBRO HONORÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA NO ANO DO BICENTENÁRIO DO GOB AO IRMÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que a Maçonaria, como instituição essencialmente iniciática, filosófica, filantrópica e progressista assume na sociedade um papel preponderantemente educativo, pugnando permanentemente pelo aperfeiçoamento moral, intelectual e social da humanidade;

Considerando que o Grande Oriente do Brasil através do trabalho realizado pelo Poder Central e pelas suas unidades federativas, tem desempenhado papel relevante perante a sociedade brasileira se mantendo em nossa Pátria como uma instituição vanguardista ao longo dos seus dois séculos de existência;

Considerando o momento impar e histórico vivido pelo Povo gobiana em nossa Pátria nas comemorações do BICENTENÁRIO DE FUNDAÇÃO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL;

Considerando, particularmente, esse momento único vivido pelo Grande Oriente do Brasil – Paraíba tendo sob sua responsabilidade a coordenação executiva da ABERTURA DO ANO MAÇÔNICO DO BICENTENÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL na cidade de Campina Grande;



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Considerando que o Eminentíssimo Irmão referenciado, em sua gestão busca estabelecer condições para que o homem, no seu contexto social, combata os vícios e levante templos às virtudes na busca da superação de todos os obstáculos encontrados na vida;

Considerando que através das ações realizadas pelo homenageado na unidade federativa sob seu comando, se concretiza sólido trabalho de articulação social dentro do campo da Segurança Pública, da Saúde e da Educação, visando contribuir com a melhoria de vida da sociedade, o que valoriza sob maneira o papel social da Federação GRANDE ORIENTE DO BRASIL.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Título de MEMBRO HONORÁRIO do Grande Oriente do Brasil - Paraíba ao Eminentíssimo Ir. **OSCIMAR ALVES TORRES**, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil - Bahia.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual, estabelecido provisoriamente em Campina Grande – PB, aos vinte e nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, da E.: V.:, 49ª da Fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba e ducentésimo da fundação do Grande Oriente do Brasil.

Publique-se e cumpra-se.



De. Bat. de Que. de. Al.
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nóbrega
MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos

Valdeir Gonçalves da Silva
VALDEIR GONÇALVES DA SILVA
Secr.: de Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org



ATO EXECUTIVO N.º 077 / 2022, DE 29 DE JANEIRO DE 2022 DA E.: V.:

CONCEDE O TÍTULO DE MEMBRO HONORÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA NO ANO DO BICENTENÁRIO DO GOB AO IRMÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que a Maçonaria, como instituição essencialmente iniciática, filosófica, filantrópica e progressista assume na sociedade um papel preponderantemente educativo, pugnando permanentemente pelo aperfeiçoamento moral, intelectual e social da humanidade;

Considerando que o Grande Oriente do Brasil através do trabalho realizado pelo Poder Central e pelas suas unidades federativas, tem desempenhado papel relevante perante a sociedade brasileira se mantendo em nossa Pátria como uma instituição vanguardista ao longo dos seus dois séculos de existência;

Considerando o momento impar e histórico vivido pelo Povo gobiana em nossa Pátria nas comemorações do BICENTENÁRIO DE FUNDAÇÃO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL;

Considerando, particularmente, esse momento único vivido pelo Grande Oriente do Brasil – Paraíba tendo sob sua responsabilidade a coordenação executiva da ABERTURA



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

DO ANO MAÇÔNICO DO BICENTENÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL na cidade de Campina Grande;

Considerando que o Eminentíssimo Irmão referenciado, em sua gestão busca estabelecer condições para que o homem, no seu contexto social, combata os vícios e levante templos às virtudes na busca da superação de todos os obstáculos encontrados na vida;

Considerando que através das ações realizadas pelo homenageado na unidade federativa sob seu comando, se concretiza sólido trabalho de articulação social dentro do campo da Segurança Pública, da Saúde e da Educação, visando contribuir com a melhoria de vida da sociedade, o que valoriza sob maneira o papel social da Federação GRANDE ORIENTE DO BRASIL.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Título de MEMBRO HONORÁRIO do Grande Oriente do Brasil - Paraíba ao Eminentíssimo **Ir. REGINALDO GUSMÃO DE ALBUQUERQUE**, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Distrito Federal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual, estabelecido provisoriamente em Campina Grande – PB, aos vinte e nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, da E. V., 49ª da Fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba e ducentésimo da fundação do Grande Oriente do Brasil.

Publique-se e cumpra-se.



Otacílio Batista de Almeida Filho
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nóbrega
MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Sec.: da Guarda dos Selos

Valdeir Gonçalves da Silva
VALDEIR GONÇALVES DA SILVA
Sec.: de Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org



ATO EXECUTIVO N.º 078 / 2022, DE 29 DE JANEIRO DE 2022 DA E.: V.:

CONCEDE O TÍTULO DE MEMBRO HONORÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA NO ANO DO BICENTENÁRIO DO GOB AO IRMÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que a Maçonaria, como instituição essencialmente iniciática, filosófica, filantrópica e progressista assume na sociedade um papel preponderantemente educativo, pugnando permanentemente pelo aperfeiçoamento moral, intelectual e social da humanidade;

Considerando que o Grande Oriente do Brasil através do trabalho realizado pelo Poder Central e pelas suas unidades federativas, tem desempenhado papel relevante perante a sociedade brasileira se mantendo em nossa Pátria como uma instituição vanguardista ao longo dos seus dois séculos de existência;

Considerando o momento impar e histórico vivido pelo Povo gobiana em nossa Pátria nas comemorações do BICENTENÁRIO DE FUNDAÇÃO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL;

Considerando, particularmente, esse momento único vivido pelo Grande Oriente do Brasil – Paraíba tendo sob sua responsabilidade a coordenação executiva da ABERTURA DO ANO MAÇÔNICO DO BICENTENÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL na cidade de Campina Grande;



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Considerando que o Eminentíssimo Irmão referenciado, em sua gestão busca estabelecer condições para que o homem, no seu contexto social, combata os vícios e levante templos às virtudes na busca da superação de todos os obstáculos encontrados na vida;

Considerando que através das ações realizadas pelo homenageado na unidade federativa sob seu comando, se concretiza sólido trabalho de articulação social dentro do campo da Segurança Pública, da Saúde e da Educação, visando contribuir com a melhoria de vida da sociedade, o que valoriza sob maneira o papel social da Federação GRANDE ORIENTE DO BRASIL.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Título de MEMBRO HONORÁRIO do Grande Oriente do Brasil - Paraíba ao Eminentíssimo Ir. **HÉLIO SOARES DA LUZ SODRÉ** Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Espírito Santo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual, estabelecido provisoriamente em Campina Grande – PB, aos vinte e nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, da E.: V.:, 49ª da Fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba e ducentésimo da fundação do Grande Oriente do Brasil.

Publique-se e cumpra-se.



MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA

Secr.: da Guarda dos Selos

Fe. Batista de Almeida Filho
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO

Grão-Mestre

Valdeir Gonçalves da Silva
VALDEIR GONÇALVES DA SILVA

Secr.: de Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Ano do Bicentenário do GOB



ATO EXECUTIVO N.º 079 / 2022, DE 29 DE JANEIRO DE 2022 DA E.: V.:

CONCEDE O TÍTULO DE MEMBRO HONORÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA NO ANO DO BICENTENÁRIO DO GOB AO IRMÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que a Maçonaria, como instituição essencialmente iniciática, filosófica, filantrópica e progressista assume na sociedade um papel preponderantemente educativo, pugnando permanentemente pelo aperfeiçoamento moral, intelectual e social da humanidade;

Considerando que o Grande Oriente do Brasil através do trabalho realizado pelo Poder Central e pelas suas unidades federativas, tem desempenhado papel relevante perante a sociedade brasileira se mantendo em nossa Pátria como uma instituição vanguardista ao longo dos seus dois séculos de existência;

Considerando o momento impar e histórico vivido pelo Povo gobiana em nossa Pátria nas comemorações do BICENTENÁRIO DE FUNDAÇÃO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL;

Considerando, particularmente, esse momento único vivido pelo Grande Oriente do Brasil – Paraíba tendo sob sua responsabilidade a coordenação executiva da ABERTURA DO ANO MAÇÔNICO DO BICENTENÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL na cidade de Campina Grande;



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Considerando que o Eminentíssimo Irmão referenciado, em sua gestão busca estabelecer condições para que o homem, no seu contexto social, combata os vícios e levante templos às virtudes na busca da superação de todos os obstáculos encontrados na vida;

Considerando que através das ações realizadas pelo homenageado na unidade federativa sob seu comando, se concretiza sólido trabalho de articulação social dentro do campo da Segurança Pública, da Saúde e da Educação, visando contribuir com a melhoria de vida da sociedade, o que valoriza sob maneira o papel social da Federação GRANDE ORIENTE DO BRASIL.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Título de MEMBRO HONORÁRIO do Grande Oriente do Brasil - Paraíba ao Eminentíssimo Ir. **CELESTINO LAURINDO JÚNIOR** Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual, estabelecido provisoriamente em Campina Grande – PB, aos vinte e nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, da E.: V.:, 49ª da Fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba e ducentésimo da fundação do Grande Oriente do Brasil.

Publique-se e cumpra-se.



MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA

Secr.: da Guarda dos Selos

de. Otacílio de Almeida Filho
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Valdeir Gonçalves da Silva
VALDEIR GONÇALVES DA SILVA
Secr.: de Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Ano do Bicentenário do GOB



ATO EXECUTIVO N.º 080 / 2022, DE 29 DE JANEIRO DE 2022 DA E.: V.:

CONCEDE O TÍTULO DE MEMBRO HONORÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA NO ANO DO BICENTENÁRIO DO GOB AO IRMÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que a Maçonaria, como instituição essencialmente iniciática, filosófica, filantrópica e progressista assume na sociedade um papel preponderantemente educativo, pugnando permanentemente pelo aperfeiçoamento moral, intelectual e social da humanidade;

Considerando que o Grande Oriente do Brasil através do trabalho realizado pelo Poder Central e pelas suas unidades federativas, tem desempenhado papel relevante perante a sociedade brasileira se mantendo em nossa Pátria como uma instituição vanguardista ao longo dos seus dois séculos de existência;

Considerando o momento impar e histórico vivido pelo Povo gobiana em nossa Pátria nas comemorações do BICENTENÁRIO DE FUNDAÇÃO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL;

Considerando, particularmente, esse momento único vivido pelo Grande Oriente do Brasil – Paraíba tendo sob sua responsabilidade a coordenação executiva da ABERTURA DO ANO MAÇÔNICO DO BICENTENÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL na cidade de Campina Grande;



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Considerando que o Eminentíssimo Irmão referenciado, em sua gestão busca estabelecer condições para que o homem, no seu contexto social, combata os vícios e levante templos às virtudes na busca da superação de todos os obstáculos encontrados na vida;

Considerando que através das ações realizadas pelo homenageado na unidade federativa sob seu comando, se concretiza sólido trabalho de articulação social dentro do campo da Segurança Pública, da Saúde e da Educação, visando contribuir com a melhoria de vida da sociedade, o que valoriza sob maneira o papel social da Federação GRANDE ORIENTE DO BRASIL.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Título de MEMBRO HONORÁRIO do Grande Oriente do Brasil - Paraíba ao Eminentíssimo Ir. **IVO MATIAS** Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Mato Grosso.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual, estabelecido provisoriamente em Campina Grande – PB, aos vinte e nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, da E.: V.:, 49ª da Fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba e ducentésimo da fundação do Grande Oriente do Brasil.

Publique-se e cumpra-se.



MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos

De. Data de Que Dele:
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Valdeir Gonçalves da Silva:
VALDEIR GONÇALVES DA SILVA
Secr.: de Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org



ATO EXECUTIVO N.º 081 / 2022, DE 29 DE JANEIRO DE 2022 DA E.: V.:

CONCEDE O TÍTULO DE MEMBRO HONORÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA NO ANO DO BICENTENÁRIO DO GOB AO IRMÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que a Maçonaria, como instituição essencialmente iniciática, filosófica, filantrópica e progressista assume na sociedade um papel preponderantemente educativo, pugnando permanentemente pelo aperfeiçoamento moral, intelectual e social da humanidade;

Considerando que o Grande Oriente do Brasil através do trabalho realizado pelo Poder Central e pelas suas unidades federativas, tem desempenhado papel relevante perante a sociedade brasileira se mantendo em nossa Pátria como uma instituição vanguardista ao longo dos seus dois séculos de existência;

Considerando o momento impar e histórico vivido pelo Povo gobiana em nossa Pátria nas comemorações do BICENTENÁRIO DE FUNDAÇÃO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL;

Considerando, particularmente, esse momento único vivido pelo Grande Oriente do Brasil – Paraíba tendo sob sua responsabilidade a coordenação executiva da ABERTURA DO ANO MAÇÔNICO DO BICENTENÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL na cidade de Campina Grande;



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Considerando que o Eminentíssimo Irmão referenciado, em sua gestão busca estabelecer condições para que o homem, no seu contexto social, combata os vícios e levante templos às virtudes na busca da superação de todos os obstáculos encontrados na vida;

Considerando que através das ações realizadas pelo homenageado na unidade federativa sob seu comando, se concretiza sólido trabalho de articulação social dentro do campo da Segurança Pública, da Saúde e da Educação, visando contribuir com a melhoria de vida da sociedade, o que valoriza sob maneira o papel social da Federação GRANDE ORIENTE DO BRASIL.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Título de MEMBRO HONORÁRIO do Grande Oriente do Brasil - Paraíba ao Eminentíssimo Ir. **EDILBERTO PEREIRA DA SILVA** Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Pará.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual, estabelecido provisoriamente em Campina Grande – PB, aos vinte e nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, da E.: V.:, 49ª da Fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba e ducentésimo da fundação do Grande Oriente do Brasil.

Publique-se e cumpra-se.



MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos

De. Batista de Almeida Filho
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Valdeir Gonçalves da Silva
VALDEIR GONÇALVES DA SILVA
Secr.: de Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org



ATO EXECUTIVO N.º 082 / 2022, DE 29 DE JANEIRO DE 2022 DA E.: V.:

CONCEDE O TÍTULO DE MEMBRO HONORÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA NO ANO DO BICENTENÁRIO DO GOB AO IRMÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que a Maçonaria, como instituição essencialmente iniciática, filosófica, filantrópica e progressista assume na sociedade um papel preponderantemente educativo, pugnando permanentemente pelo aperfeiçoamento moral, intelectual e social da humanidade;

Considerando que o Grande Oriente do Brasil através do trabalho realizado pelo Poder Central e pelas suas unidades federativas, tem desempenhado papel relevante perante a sociedade brasileira se mantendo em nossa Pátria como uma instituição vanguardista ao longo dos seus dois séculos de existência;

Considerando o momento impar e histórico vivido pelo Povo gobiana em nossa Pátria nas comemorações do BICENTENÁRIO DE FUNDAÇÃO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL;

Considerando, particularmente, esse momento único vivido pelo Grande Oriente do Brasil – Paraíba tendo sob sua responsabilidade a coordenação executiva da ABERTURA DO ANO MAÇÔNICO DO BICENTENÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL na cidade de Campina Grande;



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Considerando que o Eminentíssimo Irmão referenciado, em sua gestão busca estabelecer condições para que o homem, no seu contexto social, combata os vícios e levante templos às virtudes na busca da superação de todos os obstáculos encontrados na vida;

Considerando que através das ações realizadas pelo homenageado na unidade federativa sob seu comando, se concretiza sólido trabalho de articulação social dentro do campo da Segurança Pública, da Saúde e da Educação, visando contribuir com a melhoria de vida da sociedade, o que valoriza sob maneira o papel social da Federação GRANDE ORIENTE DO BRASIL.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Título de MEMBRO HONORÁRIO do Grande Oriente do Brasil - Paraíba ao Eminentíssimo Ir. **JOSE FERNANDO PEREIRA** Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil - Pará.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual, estabelecido provisoriamente em Campina Grande - PB, aos vinte e nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, da E.: V.:, 49ª da Fundação do Grande Oriente do Brasil - Paraíba e ducentésimo da fundação do Grande Oriente do Brasil.

Publique-se e cumpra-se.



De. Batista de Almeida Filho
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nóbrega
MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos

Valdeir Gonçalves da Silva
VALDEIR GONÇALVES DA SILVA
Secr.: de Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org



ATO EXECUTIVO N.º 083 / 2022, DE 29 DE JANEIRO DE 2022 DA E. V.:

CONCEDE O TÍTULO DE MEMBRO HONORÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA NO ANO DO BICENTENÁRIO DO GOB AO IRMÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que a Maçonaria, como instituição essencialmente iniciática, filosófica, filantrópica e progressista assume na sociedade um papel preponderantemente educativo, pugnando permanentemente pelo aperfeiçoamento moral, intelectual e social da humanidade;

Considerando que o Grande Oriente do Brasil através do trabalho realizado pelo Poder Central e pelas suas unidades federativas, tem desempenhado papel relevante perante a sociedade brasileira se mantendo em nossa Pátria como uma instituição vanguardista ao longo dos seus dois séculos de existência;

Considerando o momento impar e histórico vivido pelo Povo gobiana em nossa Pátria nas comemorações do BICENTENÁRIO DE FUNDAÇÃO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL;

Considerando, particularmente, esse momento único vivido pelo Grande Oriente do Brasil – Paraíba tendo sob sua responsabilidade a coordenação executiva da ABERTURA DO ANO MAÇÔNICO DO BICENTENÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL na cidade de Campina Grande;



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Considerando que o Eminentíssimo Irmão referenciado, em sua gestão busca estabelecer condições para que o homem, no seu contexto social, combata os vícios e levante templos às virtudes na busca da superação de todos os obstáculos encontrados na vida;

Considerando que através das ações realizadas pelo homenageado na unidade federativa sob seu comando, se concretiza sólido trabalho de articulação social dentro do campo da Segurança Pública, da Saúde e da Educação, visando contribuir com a melhoria de vida da sociedade, o que valoriza sob maneira o papel social da Federação GRANDE ORIENTE DO BRASIL.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Título de MEMBRO HONORÁRIO do Grande Oriente do Brasil - Paraíba ao Eminentíssimo Ir. **NOÉ RODRIGUES DE HOLANDA** Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Piauí.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual, estabelecido provisoriamente em Campina Grande – PB, aos vinte e nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, da E.: V.:, 49ª da Fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba e ducentésimo da fundação do Grande Oriente do Brasil.

Publique-se e cumpra-se.



De. Batista de Almeida Filho
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nóbrega
MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos

Valdeir Gonçalves da Silva
VALDEIR GONÇALVES DA SILVA
Secr.: de Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Ano do Bicentenário do GOB



ATO EXECUTIVO N.º 084 / 2022, DE 29 DE JANEIRO DE 2022 DA E.: V.:

CONCEDE O TÍTULO DE MEMBRO HONORÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA NO ANO DO BICENTENÁRIO DO GOB AO IRMÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que a Maçonaria, como instituição essencialmente iniciática, filosófica, filantrópica e progressista assume na sociedade um papel preponderantemente educativo, pugnando permanentemente pelo aperfeiçoamento moral, intelectual e social da humanidade;

Considerando que o Grande Oriente do Brasil através do trabalho realizado pelo Poder Central e pelas suas unidades federativas, tem desempenhado papel relevante perante a sociedade brasileira se mantendo em nossa Pátria como uma instituição vanguardista ao longo dos seus dois séculos de existência;

Considerando o momento impar e histórico vivido pelo Povo gobiana em nossa Pátria nas comemorações do BICENTENÁRIO DE FUNDAÇÃO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL;

Considerando, particularmente, esse momento único vivido pelo Grande Oriente do Brasil – Paraíba tendo sob sua responsabilidade a coordenação executiva da ABERTURA DO ANO MAÇÔNICO DO BICENTENÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL na cidade de Campina Grande;



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Considerando que o Eminentíssimo Irmão referenciado, em sua gestão busca estabelecer condições para que o homem, no seu contexto social, combata os vícios e levante templos às virtudes na busca da superação de todos os obstáculos encontrados na vida;

Considerando que através das ações realizadas pelo homenageado na unidade federativa sob seu comando, se concretiza sólido trabalho de articulação social dentro do campo da Segurança Pública, da Saúde e da Educação, visando contribuir com a melhoria de vida da sociedade, o que valoriza sob maneira o papel social da Federação GRANDE ORIENTE DO BRASIL.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Título de MEMBRO HONORÁRIO do Grande Oriente do Brasil - Paraíba ao Eminentíssimo Ir. **AILDO VIRGINIO CAROLINO** Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Rio de Janeiro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual, estabelecido provisoriamente em Campina Grande – PB, aos vinte e nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, da E.: V.:, 49ª da Fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba e ducentésimo da fundação do Grande Oriente do Brasil.

Publique-se e cumpra-se.



De Dito de Que Dito:
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nóbrega
MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos

Valdeir Gonçalves da Silva
VALDEIR GONÇALVES DA SILVA
Secr.: de Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org



ATO EXECUTIVO N.º 085 / 2022, DE 29 DE JANEIRO DE 2022 DA E.: V.:

CONCEDE O TÍTULO DE MEMBRO HONORÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA NO ANO DO BICENTENÁRIO DO GOB AO IRMÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no exercício de suas atribuições legais.

Considerando que a Maçonaria, como instituição essencialmente iniciática, filosófica, filantrópica e progressista assume na sociedade um papel preponderantemente educativo, pugnando permanentemente pelo aperfeiçoamento moral, intelectual e social da humanidade;

Considerando que o Grande Oriente do Brasil através do trabalho realizado pelo Poder Central e pelas suas unidades federativas, tem desempenhado papel relevante perante a sociedade brasileira se mantendo em nossa Pátria como uma instituição vanguardista ao longo dos seus dois séculos de existência;

Considerando o momento impar e histórico vivido pelo Povo gobiana em nossa Pátria nas comemorações do BICENTENÁRIO DE FUNDAÇÃO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL;

Considerando, particularmente, esse momento único vivido pelo Grande Oriente do Brasil – Paraíba tendo sob sua responsabilidade a coordenação executiva da ABERTURA DO ANO MAÇÔNICO DO BICENTENÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL na cidade de Campina Grande;



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Considerando que o Eminentíssimo Irmão referenciado, em sua gestão busca estabelecer condições para que o homem, no seu contexto social, combata os vícios e levante templos às virtudes na busca da superação de todos os obstáculos encontrados na vida;

Considerando que através das ações realizadas pelo homenageado na unidade federativa sob seu comando, se concretiza sólido trabalho de articulação social dentro do campo da Segurança Pública, da Saúde e da Educação, visando contribuir com a melhoria de vida da sociedade, o que valoriza sob maneira o papel social da Federação GRANDE ORIENTE DO BRASIL.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Título de MEMBRO HONORÁRIO do Grande Oriente do Brasil - Paraíba ao Eminentíssimo Ir. **JOSÉ IVO DE SOUZA** Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Rio Grande do Norte.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual, estabelecido provisoriamente em Campina Grande – PB, aos vinte e nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, da E.: V.:, 49ª da Fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba e ducentésimo da fundação do Grande Oriente do Brasil.

Publique-se e cumpra-se.



MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA

Secr.: da Guarda dos Selos

De. Ivo de Souza
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Valdeir Gonçalves da Silva
VALDEIR GONÇALVES DA SILVA
Secr.: de Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org



ATO EXECUTIVO N.º 086 / 2022, DE 29 DE JANEIRO DE 2022 DA E.: V.:

CONCEDE O TÍTULO DE MEMBRO HONORÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA NO ANO DO BICENTENÁRIO DO GOB AO IRMÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que a Maçonaria, como instituição essencialmente iniciática, filosófica, filantrópica e progressista assume na sociedade um papel preponderantemente educativo, pugnando permanentemente pelo aperfeiçoamento moral, intelectual e social da humanidade;

Considerando que o Grande Oriente do Brasil através do trabalho realizado pelo Poder Central e pelas suas unidades federativas, tem desempenhado papel relevante perante a sociedade brasileira se mantendo em nossa Pátria como uma instituição vanguardista ao longo dos seus dois séculos de existência;

Considerando que o Eminentíssimo Irmão referenciado, em sua gestão busca estabelecer condições para que o homem, no contexto social, combata os vícios e levante templos às virtudes na busca da superação de todos os obstáculos encontrados na vida;

Considerando que através das ações realizadas pelo homenageado na unidade federativa sob seu comando, vislumbramos um amplo trabalho de articulação social



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

dentro do campo da Segurança Pública, da Saúde e da Educação visando contribuir com a melhoria de vida da sociedade;

Considerando o momento impar vivido pela nação gobiana em nossa Pátria nas comemorações do BICENTENÁRIO DE FUNDAÇÃO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL e o papel preponderante exercido pela administração do GOB no Poder Central e nas suas unidades federativas pelos Grão-Mestres Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Título de MEMBRO HONORÁRIO do Grande Oriente do Brasil - Paraíba ao Eminentíssimo **Ir. ROBERTO SCALERCIO PIRES** Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Rondonia.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual, estabelecido provisoriamente em Campina Grande – PB, aos vinte e nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, da E.: V.:, 49ª da Fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba e ducentésimo da fundação do Grande Oriente do Brasil.

Publique-se e cumpra-se.



Otacílio Batista de Almeida Filho
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nóbrega
MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos

Valdeir Gonçalves da Silva
VALDEIR GONÇALVES DA SILVA
Secr.: de Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org



ATO EXECUTIVO N.º 087 / 2022, DE 29 DE JANEIRO DE 2022 DA E.: V.:

CONCEDE O TÍTULO DE MEMBRO HONORÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA NO ANO DO BICENTENÁRIO DO GOB AO IRMÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que a Maçonaria, como instituição essencialmente iniciática, filosófica, filantrópica e progressista assume na sociedade um papel preponderantemente educativo, pugnano permanentemente pelo aperfeiçoamento moral, intelectual e social da humanidade;

Considerando que o Grande Oriente do Brasil através do trabalho realizado pelo Poder Central e pelas suas unidades federativas, tem desempenhado papel relevante perante a sociedade brasileira se mantendo em nossa Pátria como uma instituição vanguardista ao longo dos seus dois séculos de existência;

Considerando o momento impar e histórico vivido pelo Povo gobiana em nossa Pátria nas comemorações do BICENTENÁRIO DE FUNDAÇÃO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL;

Considerando, particularmente, esse momento único vivido pelo Grande Oriente do Brasil – Paraíba tendo sob sua responsabilidade a coordenação executiva da ABERTURA DO ANO MAÇÔNICO DO BICENTENÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL na cidade de Campina Grande;



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org



ATO EXECUTIVO N.º 088 / 2022, DE 29 DE JANEIRO DE 2022 DA E.: V.:

CONCEDE O TÍTULO DE MEMBRO HONORÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA NO ANO DO BICENTENÁRIO DO GOB AO IRMÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que a Maçonaria, como instituição essencialmente iniciática, filosófica, filantrópica e progressista assume na sociedade um papel preponderantemente educativo, pugnando permanentemente pelo aperfeiçoamento moral, intelectual e social da humanidade;

Considerando que o Grande Oriente do Brasil através do trabalho realizado pelo Poder Central e pelas suas unidades federativas, tem desempenhado papel relevante perante a sociedade brasileira se mantendo em nossa Pátria como uma instituição vanguardista ao longo dos seus dois séculos de existência;

Considerando o momento impar e histórico vivido pelo Povo gobiana em nossa Pátria nas comemorações do BICENTENÁRIO DE FUNDAÇÃO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL;

Considerando, particularmente, esse momento único vivido pelo Grande Oriente do Brasil – Paraíba tendo sob sua responsabilidade a coordenação executiva da ABERTURA DO ANO MAÇÔNICO DO BICENTENÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL na cidade de Campina Grande;



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Considerando que o Eminentíssimo Irmão referenciado, em sua gestão busca estabelecer condições para que o homem, no seu contexto social, combata os vícios e levante templos às virtudes na busca da superação de todos os obstáculos encontrados na vida;

Considerando que através das ações realizadas pelo homenageado na unidade federativa sob seu comando, se concretiza sólido trabalho de articulação social dentro do campo da Segurança Pública, da Saúde e da Educação, visando contribuir com a melhoria de vida da sociedade, o que valoriza sob maneira o papel social da Federação GRANDE ORIENTE DO BRASIL.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Título de MEMBRO HONORÁRIO do Grande Oriente do Brasil - Paraíba ao Eminentíssimo Ir. **CLAIRTON DE SANTANA** Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Sergipe

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual, estabelecido provisoriamente em Campina Grande – PB, aos vinte e nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, da E. V., 49ª da Fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba e ducentésimo da fundação do Grande Oriente do Brasil.

Publique-se e cumpra-se.



MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos

De. Otacílio de Almeida Filho
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Valdeir Gonçalves da Silva
VALDEIR GONÇALVES DA SILVA
Secr.: de Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org



ATO EXECUTIVO N.º 089 / 2022, DE 29 DE JANEIRO DE 2022 DA E.: V.:

CONCEDE O TÍTULO DE MEMBRO HONORÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA NO ANO DO BICENTENÁRIO DO GOB AO IRMÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que a Maçonaria, como instituição essencialmente iniciática, filosófica, filantrópica e progressista assume na sociedade um papel preponderantemente educativo, pugnando permanentemente pelo aperfeiçoamento moral, intelectual e social da humanidade;

Considerando que o Grande Oriente do Brasil através do trabalho realizado pelo Poder Central e pelas suas unidades federativas, tem desempenhado papel relevante perante a sociedade brasileira se mantendo em nossa Pátria como uma instituição vanguardista ao longo dos seus dois séculos de existência;

Considerando o momento impar e histórico vivido pelo Povo gobiana em nossa Pátria nas comemorações do BICENTENÁRIO DE FUNDAÇÃO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL;

Considerando, particularmente, esse momento único vivido pelo Grande Oriente do Brasil – Paraíba tendo sob sua responsabilidade a coordenação executiva da ABERTURA DO ANO MAÇÔNICO DO BICENTENÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL na cidade de Campina Grande;



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Considerando que o Eminentíssimo Irmão referenciado, em sua gestão busca estabelecer condições para que o homem, no seu contexto social, combata os vícios e levante templos às virtudes na busca da superação de todos os obstáculos encontrados na vida;

Considerando que através das ações realizadas pelo homenageado na unidade federativa sob seu comando, se concretiza sólido trabalho de articulação social dentro do campo da Segurança Pública, da Saúde e da Educação, visando contribuir com a melhoria de vida da sociedade, o que valoriza sob maneira o papel social da Federação GRANDE ORIENTE DO BRASIL.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Título de MEMBRO HONORÁRIO do Grande Oriente do Brasil - Paraíba ao Eminentíssimo Ir. **GERSON MAGDALENO** Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – São Paulo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual, estabelecido provisoriamente em Campina Grande – PB, aos vinte e nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, da E. V., 49ª da Fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba e ducentésimo da fundação do Grande Oriente do Brasil.

Publique-se e cumpra-se.



MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA

Secr.: da Guarda dos Selos

De. Batista de Almeida Filho
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Valdeir Gonçalves da Silva
VALDEIR GONÇALVES DA SILVA
Secr.: de Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org



ATO EXECUTIVO N.º 090 / 2022, DE 29 DE JANEIRO DE 2022 DA E.: V.:

CONCEDE O TÍTULO DE MEMBRO HONORÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA NO ANO DO BICENTENÁRIO DO GOB AO IRMÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que a Maçonaria, como instituição essencialmente iniciática, filosófica, filantrópica e progressista assume na sociedade um papel preponderantemente educativo, pugnando permanentemente pelo aperfeiçoamento moral, intelectual e social da humanidade;

Considerando que o Grande Oriente do Brasil através do trabalho realizado pelo Poder Central e pelas suas unidades federativas, tem desempenhado papel relevante perante a sociedade brasileira se mantendo em nossa Pátria como uma instituição vanguardista ao longo dos seus dois séculos de existência;

Considerando o momento impar e histórico vivido pelo Povo gobiana em nossa Pátria nas comemorações do BICENTENÁRIO DE FUNDAÇÃO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL;

Considerando, particularmente, esse momento único vivido pelo Grande Oriente do Brasil – Paraíba tendo sob sua responsabilidade a coordenação executiva da ABERTURA DO ANO MAÇÔNICO DO BICENTENÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL na cidade de Campina Grande;



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Considerando que o Eminentíssimo Irmão referenciado, em sua gestão busca estabelecer condições para que o homem, no seu contexto social, combata os vícios e levante templos às virtudes na busca da superação de todos os obstáculos encontrados na vida;

Considerando que através das ações realizadas pelo homenageado na unidade federativa sob seu comando, se concretiza sólido trabalho de articulação social dentro do campo da Segurança Pública, da Saúde e da Educação, visando contribuir com a melhoria de vida da sociedade, o que valoriza sob maneira o papel social da Federação GRANDE ORIENTE DO BRASIL.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Título de MEMBRO HONORÁRIO do Grande Oriente do Brasil - Paraíba ao Eminentíssimo Ir. **ALTAIR SALÉSIO RODRIGUES**, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Santa Catarina.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual, estabelecido provisoriamente em Campina Grande – PB, aos vinte e nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, da E.: V.:, 49ª da Fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba e ducentésimo da fundação do Grande Oriente do Brasil.

Publique-se e cumpra-se.



MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos

De. Batista de Almeida Filho
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Valdeir Gonçalves da Silva
VALDEIR GONÇALVES DA SILVA
Secr.: de Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org



ATO EXECUTIVO N.º 091 / 2022, DE 29 DE JANEIRO DE 2022 DA E.: V.:

CONCEDE O TÍTULO DE MEMBRO HONORÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA NO ANO DO BICENTENÁRIO DO GOB AO IRMÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que a Maçonaria, como instituição essencialmente iniciática, filosófica, filantrópica e progressista assume na sociedade um papel preponderantemente educativo, pugnando permanentemente pelo aperfeiçoamento moral, intelectual e social da humanidade;

Considerando que o Grande Oriente do Brasil através do trabalho realizado pelo Poder Central e pelas suas unidades federativas, tem desempenhado papel relevante perante a sociedade brasileira se mantendo em nossa Pátria como uma instituição vanguardista ao longo dos seus dois séculos de existência;

Considerando o momento impar e histórico vivido pelo Povo gobiana em nossa Pátria nas comemorações do BICENTENÁRIO DE FUNDAÇÃO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL;

Considerando, particularmente, esse momento único vivido pelo Grande Oriente do Brasil – Paraíba tendo sob sua responsabilidade a coordenação executiva da ABERTURA DO ANO MAÇÔNICO DO BICENTENÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL na cidade de Campina Grande;



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Considerando que o Eminentíssimo Irmão referenciado, em sua gestão busca estabelecer condições para que o homem, no seu contexto social, combata os vícios e levante templos às virtudes na busca da superação de todos os obstáculos encontrados na vida;

Considerando que através das ações realizadas pelo homenageado na unidade federativa sob seu comando, se concretiza sólido trabalho de articulação social dentro do campo da Segurança Pública, da Saúde e da Educação, visando contribuir com a melhoria de vida da sociedade, o que valoriza sob maneira o papel social da Federação GRANDE ORIENTE DO BRASIL.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Título de MEMBRO HONORÁRIO do Grande Oriente do Brasil - Paraíba ao Eminentíssimo Ir. **CLÉSCIO CESAR GALVÃO**, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Minas Gerais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual, estabelecido provisoriamente em Campina Grande – PB, aos vinte e nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, da E.: V.:, 49ª da Fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba e ducentésimo da fundação do Grande Oriente do Brasil.

Publique-se e cumpra-se.



MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Sec.: da Guarda dos Selos

Otacílio Batista de Almeida Filho
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Valdeir Gonçalves da Silva
VALDEIR GONÇALVES DA SILVA
Sec.: de Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org



ATO EXECUTIVO N.º 092 / 2022, DE 29 DE JANEIRO DE 2022 DA E.: V.:

CONCEDE O TÍTULO DE MEMBRO HONORÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA NO ANO DO BICENTENÁRIO DO GOB AO IRMÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que a Maçonaria, como instituição essencialmente iniciática, filosófica, filantrópica e progressista assume na sociedade um papel preponderantemente educativo, pugnando permanentemente pelo aperfeiçoamento moral, intelectual e social da humanidade;

Considerando que o Grande Oriente do Brasil através do trabalho realizado pelo Poder Central e pelas suas unidades federativas, tem desempenhado papel relevante perante a sociedade brasileira se mantendo em nossa Pátria como uma instituição vanguardista ao longo dos seus dois séculos de existência;

Considerando o momento impar e histórico vivido pelo Povo gobiana em nossa Pátria nas comemorações do BICENTENÁRIO DE FUNDAÇÃO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL;

Considerando, particularmente, esse momento único vivido pelo Grande Oriente do Brasil – Paraíba tendo sob sua responsabilidade a coordenação executiva da ABERTURA DO ANO MAÇÔNICO DO BICENTENÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL na cidade de Campina Grande;



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Considerando que o Eminentíssimo Irmão referenciado, em sua gestão busca estabelecer condições para que o homem, no seu contexto social, combata os vícios e levante templos às virtudes na busca da superação de todos os obstáculos encontrados na vida;

Considerando que através das ações realizadas pelo homenageado na unidade federativa sob seu comando, se concretiza sólido trabalho de articulação social dentro do campo da Segurança Pública, da Saúde e da Educação, visando contribuir com a melhoria de vida da sociedade, o que valoriza sob maneira o papel social da Federação GRANDE ORIENTE DO BRASIL.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Título de MEMBRO HONORÁRIO do Grande Oriente do Brasil - Paraíba ao Eminentíssimo Ir. **JOSÉ EUDES PEREIRA SIQUEIRA**, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Roraima.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual, estabelecido provisoriamente em Campina Grande – PB, aos vinte e nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, da E.: V.:, 49º da Fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba e ducentésimo da fundação do Grande Oriente do Brasil.

Publique-se e cumpra-se.



de. Otacílio de Almeida Filho
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nóbrega
MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Sec.: da Guarda dos Selos

Valdeir Gonçalves da Silva
VALDEIR GONÇALVES DA SILVA
Sec.: de Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org



ATO EXECUTIVO N.º 093 / 2022, DE 29 DE JANEIRO DE 2022 DA E.: V.:

CONCEDE O TÍTULO DE MEMBRO HONORÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA NO ANO DO BICENTENÁRIO DO GOB AO IRMÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que a Maçonaria, como instituição essencialmente iniciática, filosófica, filantrópica e progressista assume na sociedade um papel preponderantemente educativo, pugnando permanentemente pelo aperfeiçoamento moral, intelectual e social da humanidade;

Considerando que o Grande Oriente do Brasil através do trabalho realizado pelo Poder Central e pelas suas unidades federativas, tem desempenhado papel relevante perante a sociedade brasileira se mantendo em nossa Pátria como uma instituição vanguardista ao longo dos seus dois séculos de existência;

Considerando o momento impar e histórico vivido pelo Povo gobiana em nossa Pátria nas comemorações do BICENTENÁRIO DE FUNDAÇÃO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL;

Considerando, particularmente, esse momento único vivido pelo Grande Oriente do Brasil – Paraíba tendo sob sua responsabilidade a coordenação executiva da ABERTURA DO ANO MAÇÔNICO DO BICENTENÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL na cidade de Campina Grande;



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Considerando que o Eminentíssimo Irmão referenciado, em sua gestão busca estabelecer condições para que o homem, no seu contexto social, combata os vícios e levante templos às virtudes na busca da superação de todos os obstáculos encontrados na vida;

Considerando que através das ações realizadas pelo homenageado na unidade federativa sob seu comando, se concretiza sólido trabalho de articulação social dentro do campo da Segurança Pública, da Saúde e da Educação, visando contribuir com a melhoria de vida da sociedade, o que valoriza sob maneira o papel social da Federação GRANDE ORIENTE DO BRASIL.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Título de MEMBRO HONORÁRIO do Grande Oriente do Brasil - Paraíba ao Eminentíssimo Ir. **LEONARDO DE ALMEIDA MONTEIRO**, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Ceará.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual, estabelecido provisoriamente em Campina Grande – PB, aos vinte e nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, da E. V., 49ª da Fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba e ducentésimo da fundação do Grande Oriente do Brasil.

Publique-se e cumpra-se.



De. Batista de Almeida Filho
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nóbrega
MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Sec.: da Guarda dos Selos

Valdeir Gonçalves da Silva
VALDEIR GONÇALVES DA SILVA
Sec.: de Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org



ATO EXECUTIVO N.º 094 / 2022, DE 29 DE JANEIRO DE 2022 DA E.: V.:

CONCEDE O TÍTULO DE MEMBRO HONORÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA NO ANO DO BICENTENÁRIO DO GOB AO IRMÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que a Maçonaria, como instituição essencialmente iniciática, filosófica, filantrópica e progressista assume na sociedade um papel preponderantemente educativo, pugnando permanentemente pelo aperfeiçoamento moral, intelectual e social da humanidade;

Considerando que o Grande Oriente do Brasil através do trabalho realizado pelo Poder Central e pelas suas unidades federativas, tem desempenhado papel relevante perante a sociedade brasileira se mantendo em nossa Pátria como uma instituição vanguardista ao longo dos seus dois séculos de existência;

Considerando o momento impar e histórico vivido pelo Povo gobiana em nossa Pátria nas comemorações do BICENTENÁRIO DE FUNDAÇÃO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL;

Considerando, particularmente, esse momento único vivido pelo Grande Oriente do Brasil – Paraíba tendo sob sua responsabilidade a coordenação executiva da ABERTURA DO ANO MAÇÔNICO DO BICENTENÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL na cidade de Campina Grande;



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Considerando que o Eminentíssimo Irmão referenciado, em sua gestão busca estabelecer condições para que o homem, no seu contexto social, combata os vícios e levante templos às virtudes na busca da superação de todos os obstáculos encontrados na vida;

Considerando que através das ações realizadas pelo homenageado na unidade federativa sob seu comando, se concretiza sólido trabalho de articulação social dentro do campo da Segurança Pública, da Saúde e da Educação, visando contribuir com a melhoria de vida da sociedade, o que valoriza sob maneira o papel social da Federação GRANDE ORIENTE DO BRASIL.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Título de MEMBRO HONORÁRIO do Grande Oriente do Brasil - Paraíba ao Eminentíssimo Ir. **MAURO MARCONDES DA COSTA**, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Goiás.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual, estabelecido provisoriamente em Campina Grande – PB, aos vinte e nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, da E.: V.:, 49ª da Fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba e ducentésimo da fundação do Grande Oriente do Brasil.

Publique-se e cumpra-se.



Otacílio Batista de Almeida Filho
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nóbrega
MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos

Valdeir Gonçalves da Silva
VALDEIR GONÇALVES DA SILVA
Secr.: de Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org



ATO EXECUTIVO N.º 095 / 2022, DE 29 DE JANEIRO DE 2022 DA E.: V.:

CONCEDE O TÍTULO DE MEMBRO HONORÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA NO ANO DO BICENTENÁRIO DO GOB AO IRMÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que a Maçonaria, como instituição essencialmente iniciática, filosófica, filantrópica e progressista assume na sociedade um papel preponderantemente educativo, pugnando permanentemente pelo aperfeiçoamento moral, intelectual e social da humanidade;

Considerando que o Grande Oriente do Brasil através do trabalho realizado pelo Poder Central e pelas suas unidades federativas, tem desempenhado papel relevante perante a sociedade brasileira se mantendo em nossa Pátria como uma instituição vanguardista ao longo dos seus dois séculos de existência;

Considerando o momento impar e histórico vivido pelo Povo gobiana em nossa Pátria nas comemorações do BICENTENÁRIO DE FUNDAÇÃO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL;

Considerando, particularmente, esse momento único vivido pelo Grande Oriente do Brasil – Paraíba tendo sob sua responsabilidade a coordenação executiva da ABERTURA DO ANO MAÇÔNICO DO BICENTENÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL na cidade de Campina Grande;



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Considerando que o Eminentíssimo Irmão referenciado, em sua gestão busca estabelecer condições para que o homem, no seu contexto social, combata os vícios e levante templos às virtudes na busca da superação de todos os obstáculos encontrados na vida;

Considerando que através das ações realizadas pelo homenageado na unidade federativa sob seu comando, se concretiza sólido trabalho de articulação social dentro do campo da Segurança Pública, da Saúde e da Educação, visando contribuir com a melhoria de vida da sociedade, o que valoriza sob maneira o papel social da Federação GRANDE ORIENTE DO BRASIL.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Título de MEMBRO HONORÁRIO do Grande Oriente do Brasil - Paraíba ao Eminentíssimo **Ir. PAULO EDUARDO TAVARES VIEIRA**, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Tocantins.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual, estabelecido provisoriamente em Campina Grande – PB, aos vinte e nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, da E.: V.:, 49ª da Fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba e ducentésimo da fundação do Grande Oriente do Brasil.

Publique-se e cumpra-se.



De. Batista de Almeida Filho
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nóbrega
MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos

Valdeir Gonçalves da Silva
VALDEIR GONÇALVES DA SILVA
Secr.: de Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org



ATO EXECUTIVO N.º 096 / 2022, DE 29 DE JANEIRO DE 2022 DA E.: V.:

CONCEDE O TÍTULO DE MEMBRO HONORÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA NO ANO DO BICENTENÁRIO DO GOB AO IRMÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que a Maçonaria, como instituição essencialmente iniciática, filosófica, filantrópica e progressista assume na sociedade um papel preponderantemente educativo, pugnando permanentemente pelo aperfeiçoamento moral, intelectual e social da humanidade;

Considerando que o Grande Oriente do Brasil através do trabalho realizado pelo Poder Central e pelas suas unidades federativas, tem desempenhado papel relevante perante a sociedade brasileira se mantendo em nossa Pátria como uma instituição vanguardista ao longo dos seus dois séculos de existência;

Considerando o momento impar e histórico vivido pelo Povo gobiana em nossa Pátria nas comemorações do BICENTENÁRIO DE FUNDAÇÃO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL;

Considerando, particularmente, esse momento único vivido pelo Grande Oriente do Brasil – Paraíba tendo sob sua responsabilidade a coordenação executiva da ABERTURA DO ANO MAÇÔNICO DO BICENTENÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL na cidade de Campina Grande;



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Considerando que o Eminentíssimo Irmão referenciado, em sua gestão busca estabelecer condições para que o homem, no seu contexto social, combata os vícios e levante templos às virtudes na busca da superação de todos os obstáculos encontrados na vida;

Considerando que através das ações realizadas pelo homenageado na unidade federativa sob seu comando, se concretiza sólido trabalho de articulação social dentro do campo da Segurança Pública, da Saúde e da Educação, visando contribuir com a melhoria de vida da sociedade, o que valoriza sob maneira o papel social da Federação GRANDE ORIENTE DO BRASIL.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Título de MEMBRO HONORÁRIO do Grande Oriente do Brasil - Paraíba ao Eminentíssimo Ir. **LUIZ MÁRIO LUCHETTA**, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil - Paraná.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual, estabelecido provisoriamente em Campina Grande – PB, aos vinte e nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, da E. V., 49ª da Fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba e ducentésimo da fundação do Grande Oriente do Brasil.

Publique-se e cumpra-se.



de. Otacílio de Almeida Filho
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nóbrega
MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos

Valdeir Gonçalves da Silva
VALDEIR GONÇALVES DA SILVA
Secr.: de Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org



ATO EXECUTIVO N.º 097 / 2022, DE 29 DE JANEIRO DE 2022 DA E.: V.:

CONCEDE O TÍTULO DE MEMBRO HONORÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA NO ANO DO BICENTENÁRIO DO GOB AO IRMÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que a Maçonaria, como instituição essencialmente iniciática, filosófica, filantrópica e progressista assume na sociedade um papel preponderantemente educativo, pugnando permanentemente pelo aperfeiçoamento moral, intelectual e social da humanidade;

Considerando que o Grande Oriente do Brasil através do trabalho realizado pelo Poder Central e pelas suas unidades federativas, tem desempenhado papel relevante perante a sociedade brasileira se mantendo em nossa Pátria como uma instituição vanguardista ao longo dos seus dois séculos de existência;

Considerando o momento impar e histórico vivido pelo Povo gobiana em nossa Pátria nas comemorações do BICENTENÁRIO DE FUNDAÇÃO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL;

Considerando, particularmente, esse momento único vivido pelo Grande Oriente do Brasil – Paraíba tendo sob sua responsabilidade a coordenação executiva da ABERTURA DO ANO MAÇÔNICO DO BICENTENÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL na cidade de Campina Grande;



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Considerando que o Eminentíssimo Irmão referenciado, em sua gestão busca estabelecer condições para que o homem, no seu contexto social, combata os vícios e levante templos às virtudes na busca da superação de todos os obstáculos encontrados na vida;

Considerando que através das ações realizadas pelo homenageado na unidade federativa sob seu comando, se concretiza sólido trabalho de articulação social dentro do campo da Segurança Pública, da Saúde e da Educação, visando contribuir com a melhoria de vida da sociedade, o que valoriza sob maneira o papel social da Federação GRANDE ORIENTE DO BRASIL.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Título de MEMBRO HONORÁRIO do Grande Oriente do Brasil - Paraíba ao Eminentíssimo Ir. MAURICIO MENDES ALVES, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil - Maranhão.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual, estabelecido provisoriamente em Campina Grande – PB, aos vinte e nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, da E.: V.:, 49ª da Fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba e ducentésimo da fundação do Grande Oriente do Brasil.

Publique-se e cumpra-se.



MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA

Secr.: da Guarda dos Selos

De. Batista de Almeida Filho
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Valdeir Gonçalves da Silva
VALDEIR GONÇALVES DA SILVA
Secr.: de Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

ATO EXECUTIVO n.º 098 / 2022 - GME DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 DA E.:V.:

**AUTORIZA FUNCIONAMENTO
PROVISÓRIO DE LOJA SIMBÓLICA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, Eminentíssimo Irmão OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação de Mestres Maçons regulares pertencentes ao Grande Oriente do Brasil – Paraíba para fundação de uma Loja que tem como principal objetivo implantar uma célula maçônica do Grande Oriente do Brasil na região brejeira da cidade de Esperança - Paraíba;

Considerando que o Grande Oriente do Brasil não possui Loja Maçônica na cidade de Esperança;

Considerando que é do interesse do GOB e do GOB-PB a fundação de Loja em Oriente que não exista Loja sob Federação do GOB e jurisdição do GOB-PB;

Considerando o que preceitua o Artigo 84, parágrafo Único, do Regimento Geral da Federação Grande Oriente do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento provisório da ARLS SEVERINO FELIX DA COSTA no Oriente de Esperança – PB, que realizará suas reuniões nas quartas-feiras, quinzenalmente, na 2ª e 4ª quarta-feira de cada mês, com início às 19:30 horas, na R. Siqueira Campos, 432 – Centro, no Oriente de Esperança – PB, adotando para seu funcionamento o RITO ESCOCÊS ANTIGO E ACEITO.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual em João Pessoa, Capital da Paraíba, Ponto mais oriental das Américas, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, da E.: V.:, 49º da Fundação do Grande Oriente do Brasil - Paraíba.

Publique-se e cumpra-se.

Otacílio Batista de Almeida Filho
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre





GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org



ATO EXECUTIVO N.º 098 - A / 2022, DE 29 DE JANEIRO DE 2022 DA E.: V.:

CONCEDE O TÍTULO DE MEMBRO HONORÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA NO ANO DO BICENTENÁRIO DO GOB AO IRMÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que a Maçonaria, como instituição essencialmente iniciática, filosófica, filantrópica e progressista assume na sociedade um papel preponderantemente educativo, pugnando permanentemente pelo aperfeiçoamento moral, intelectual e social da humanidade;

Considerando que o Grande Oriente do Brasil através do trabalho realizado pelo Poder Central e pelas suas unidades federativas, tem desempenhado papel relevante perante a sociedade brasileira se mantendo em nossa Pátria como uma instituição vanguardista ao longo dos seus dois séculos de existência;

Considerando o momento impar e histórico vivido pelo Povo gobiana em nossa Pátria nas comemorações do BICENTENÁRIO DE FUNDAÇÃO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL;

Considerando, particularmente, esse momento único vivido pelo Grande Oriente do Brasil – Paraíba tendo sob sua responsabilidade a coordenação executiva da ABERTURA DO ANO MAÇÔNICO DO BICENTENÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL na cidade de Campina Grande;



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Considerando que o Soberano Irmão referenciado, em sua gestão busca estabelecer condições para que o homem, no seu contexto social, combata os vícios e levante templos às virtudes na busca da superação de todos os obstáculos encontrados na vida;

Considerando que através das ações realizadas pelo homenageado no comando da maior Potência Maçônica da América Latina, se concretiza sólido trabalho de articulação social dentro do campo da Segurança Pública, da Saúde e da Educação, visando contribuir com a melhoria de vida da sociedade, o que valoriza sob maneira o papel social da Federação GRANDE ORIENTE DO BRASIL.

Por fim, considerando o trabalho de pacificação da Maçonaria Brasileira e da Ordem DeMolay realizado por este destacado Maçom em nosso País.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Título de MEMBRO HONORÁRIO do Grande Oriente do Brasil - Paraíba ao Eminentíssimo **Ir. MÚCIO BONIFÁCIO GUMARÃES**, Grão-Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual, estabelecido provisoriamente em Campina Grande – PB, aos vinte e nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, da E.: V.:, 49ª da Fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba e ducentésimo da fundação do Grande Oriente do Brasil.

Publique-se e cumpra-se.



OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Sec.: da Guarda dos Selos

VALDEIR GONÇALVES DA SILVA
VALDEIR GONÇALVES DA SILVA
Sec.: de Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org



ATO EXECUTIVO N.º 098 - B / 2022, DE 29 DE JANEIRO DE 2022 DA E.: V.:

CONCEDE O TÍTULO DE MEMBRO HONORÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA NO ANO DO BICENTENÁRIO DO GOB AO IRMÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que a Maçonaria, como instituição essencialmente iniciática, filosófica, filantrópica e progressista assume na sociedade um papel preponderantemente educativo, pugnando permanentemente pelo aperfeiçoamento moral, intelectual e social da humanidade;

Considerando que o Grande Oriente do Brasil através do trabalho realizado pelo Poder Central e pelas suas unidades federativas, tem desempenhado papel relevante perante a sociedade brasileira se mantendo em nossa Pátria como uma instituição vanguardista ao longo dos seus dois séculos de existência;

Considerando o momento impar e histórico vivido pelo Povo gobiana em nossa Pátria nas comemorações do BICENTENÁRIO DE FUNDAÇÃO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL;

Considerando, particularmente, esse momento único vivido pelo Grande Oriente do Brasil – Paraíba tendo sob sua responsabilidade a coordenação executiva da ABERTURA DO ANO MAÇÔNICO DO BICENTENÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL na cidade de Campina Grande;



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Considerando que o Sapientíssimo Irmão referenciado, em sua gestão busca estabelecer condições para que o homem, no seu contexto social, combata os vícios e levante templos às virtudes na busca da superação de todos os obstáculos encontrados na vida;

Considerando que através das ações realizadas pelo homenageado no sub-comando da maior Potência Maçônica da América Latina, se concretiza sólido trabalho de articulação social dentro do campo da Segurança Pública, da Saúde e da Educação, visando contribuir com a melhoria de vida da sociedade, o que valoriza sob maneira o papel social da Federação GRANDE ORIENTE DO BRASIL.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Título de MEMBRO HONORÁRIO do Grande Oriente do Brasil - Paraíba ao Eminentíssimo Ir. **ADEMIR CANDIDO DA SILVA**, Grão-Mestre Geral Adjunto do Grande Oriente do Brasil.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual, estabelecido provisoriamente em Campina Grande – PB, aos vinte e nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, da E. V., 49ª da Fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba e ducentésimo da fundação do Grande Oriente do Brasil.

Publique-se e cumpra-se.



MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos

de. Data de que dele:
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Valdeir Gonçalves da Silva:
VALDEIR GONÇALVES DA SILVA
Secr.: de Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org



ATO EXECUTIVO N.º 099 / 2022, DE 09 DE JANEIRO DE 2022 DA E.:V.:

**AUTORIZA FUNCIONAMENTO
PROVISÓRIO DE LOJA SIMBÓLICA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, Eminentíssimo Irmão OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de Mestres Maçons regulares pertencentes ao Grande Oriente do Brasil – Paraíba para fundação de uma Loja que tem como principal objetivo implantar uma célula maçônica do Grande Oriente do Brasil na região voltada para cultura nordestina;

Considerando que a Loja fundada traz no seu escolpo, também, a homenagem a um grande Maçom Gobiano e artista nordestino, saudoso Irmão LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO;

Considerando que é do interesse do GOB e do GOB-PB a fundação de Loja que venha promover a cultura, as artes e a história, neste particular do Povo Nordestino;

Considerando o que preceitua o Artigo 84, parágrafo Único, do Regimento Geral da Federação Grande Oriente do Brasil;

RESOLVE:



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Art. 1.º AUTORIZAR o funcionamento provisório da ARLS MESTRE LUIZ GONZAGA no Oriente de João Pessoa – PB, que realizará suas reuniões nas terças-feiras, quinzenalmente, na 1ª e 3ª terça-feira de cada mês, com início às 20:00 horas, na Av. Pres. Ranieri Mazille, 2530 – Cristo Redentor, no Oriente de João Pessoa – PB, adotando para seu funcionamento o RITO ADONHIRAMITA.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual em João Pessoa, Capital da Paraíba, Ponto mais oriental das Américas, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, da E: V:., 49º da Fundação do Grande Oriente do Brasil - Paraíba.

Publique-se e cumpra-se.

João Batista de Almeida Filho
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre





GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org



ATO EXECUTIVO N.º 100 / 2022, DE 29 DE JANEIRO DE 2022 DA E.: V.:

CONCEDE O TÍTULO DE MEMBRO HONORÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA NO ANO DO BICENTENÁRIO DO GOB AO IRMÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que a Maçonaria, como instituição essencialmente iniciática, filosófica, filantrópica e progressista assume na sociedade um papel preponderantemente educativo, pugnando permanentemente pelo aperfeiçoamento moral, intelectual e social da humanidade;

Considerando que o Grande Oriente do Brasil através do trabalho realizado pelo Poder Judiciário com decisiva contribuição do Irmão referenciado, tem desempenhado papel relevante perante a sociedade brasileira se mantendo em nossa Pátria como uma instituição vanguardista ao longo dos seus dois séculos de existência;

Considerando o momento impar e histórico vivido pelo Povo gobiana em nossa Pátria nas comemorações do BICENTENÁRIO DE FUNDAÇÃO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL;

Considerando, particularmente, esse momento único vivido pelo Grande Oriente do Brasil – Paraíba tendo sob sua responsabilidade a coordenação executiva da ABERTURA DO ANO MAÇÔNICO DO BICENTENÁRIO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL na cidade de Campina Grande;



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Considerando que através das ações realizadas pelo homenageado no âmbito do Poder Judiciário da maior Potência Maçônica da América Latina, priorizando sempre a conciliação buscando promover a harmonia das relações internas da Federação GRANDE ORIENTE DO BRASIL.

Considerando a destacada atuação desse Grande Maçom no Poder Judiciário Maçônico Gobiano;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Título de MEMBRO HONORÁRIO do Grande Oriente do Brasil - Paraíba ao Eminentíssimo **Ir. WANDERELY SALGADO DE PAIVA**, Ministro e Ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal Maçônico do Grande Oriente do Brasil.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual, estabelecido provisoriamente em Campina Grande – PB, aos vinte e nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, da E.: V.:, 49ª da Fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba e ducentésimo da fundação do Grande Oriente do Brasil.

Publique-se e cumpra-se.



de. Batista de Almeida Filho
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nóbrega
MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos

Valdeir Gonçalves da Silva
VALDEIR GONÇALVES DA SILVA
Secr.: de Adm. e Patrimônio



INFORMAÇÕES DAS LOJAS

A.:R.:L.:S.: CAVALEIROS DE AÇO DA PARAÍBA Nº 4677

Edital de Regularização



MARCO ANTÔNIO VIESTI, residente na Rua Aderbal Maia Paiva n. 600, Casa 78, Portal do Sol, João Pessoa – PB, nascido em 29/06/1952, natural de São Paulo - SP, comerciante, casado, filho de Miguel Viesti e Lúcia Forlenza Viesti. Oriundo da Grande Loja Maçônica do Estado da Paraíba.

A.:R.:L.:S.: SETE VIRTUDE Nº 4472 – JOÃO PESSOA

Edital de Regularização



MAX SILVA D'OLIVEIRA, residente na Rua Francisco de Andrade Carneiro n. 288, Bessa, João Pessoa – PB, nascido em 22/11/1971, natural de João Pessoa – PB, funcionário público estadual, casado, filho de Severino Assis D'Oliveira e Rita de Cássia e Silva D'Oliveira. Oriundo da Grande Loja Maçônica do Estado da Paraíba.

Desligamento

JOÃO TARGINO ALVES
CIM: 210.918
Registrado: 10/11/2021

Desligamento

JOSÉ RONALDO BARBOSA VIEIRA
CIM: 210.936
Registrado: 10/11/2021

Quite Placet

ARISTOFANES DA SILVA SOBREIRA
CIM: 307.187
Registrado: 30/12/2021

Desligamento

ADEMIR BARBOSA LEÃO
CIM: 210.917
Registrado: 10/11/2021

Desligamento

ANTÔNIO BARROS FILHO
CIM: 273.618
Registrado: 10/11/2021

Desligamento

MARÔNIO MONTEIRO DO RÊGO
CIM: 210.940
Registrado: 10/11/2021

A::R::L::S:: 5 DE AGOSTO Nº 2037 – JOÃO PESSOA

Quite Placet

CARLOS CLAYTON LEITE
CIM: 270.724
Registrado: 29/12/2021

Edital de Iniciação



JOANDERSON BARBOSA DE ARAÚJO, residente na Rua Maria de Lourdes Pessoa n. 383, José Américo de Almeida, João Pessoa - PB, nascido em 31/03/1979, natural de João Pessoa - PB, técnico em segurança do trabalho, casado, filho de João Damião de Araújo e de Iracema Barbosa de Araújo.

A::R::L::S:: VIGILÂNCIA E SEGREDO Nº 0328 – CAMPINA GRANDE

Quite Placet

JOSÉ CAMPOS FILHO
CIM: 185.888
Registrado: 29/12/2021

Quite Placet

RUSEMBERG TAVARES FERNANDES
CIM: 322.258
Registrado: 29/12/2021

A::R::L::S:: ESTRELA DA BORBOREMA Nº 3388 – CAMPINA GRANDE

Placet Ex-Officio

LÚCIO FLÁVIO PARREIRA BORGES
CIM: 247.200
Registrado: 27/12/2021

A::R::L::S:: CORAGEM E SABEDORIA Nº 4535 – JOÃO PESSOA

Desligamento

JOSÉ DA GUIA NEGREIROS JÚNIOR
CIM: 297.976
Registrado: 30/12/2021

Quite Placet

MATEUS EVANGELISTA O. PEREIRA
CIM: 300.463
Registrado: 05/01/2022

A::R::L::S:: JOÃO ROSÁRIO DÓRIA Nº 2468 – JOÃO PESSOA

Quite Placet

EDNALDO PAIVA DE ARAÚJO FILHO
CIM: 306.894
Registrado: 05/01/2022

A::R::L::S:: CAVALEIROS DA LIBERDADE Nº 4151 – UIRAÚNA

Placet Ex-Officio

ANDRÉ DA SILVA BORGES
CIM: 315.501
Registrado: 07/01/2022

Placet Ex-Officio

MANOEL ALVES DANTAS SOBRINHO
CIM: 290.994
Registrado: 07/01/2022

Placet Ex-Officio

RAIMUNDO CONRADO GOMES CLAUDINO
CIM: 315.502
Registrado: 07/01/2022

Desligamento

DENIS FLORÊNCIO DE ANDRADE
CIM: 304.416
Registrado: 14/01/2022

A::R::L::S:: CAVALEIROS DO ORIENTE Nº 3384 – APARECIDA

Placet Ex-Officio

JOSÉ FRANCA DE OLIVEIRA
CIM: 277.286
Registrado: 07/01/2022

Placet Ex-Officio

JULER AMÂNCIO DE QUEIROGA PIRES
CIM: 249.992
Registrado: 07/01/2022

A::R::L::S:: MAJOR LINDOLFO PIRES Nº 1894 – SOUSA

Placet Ex-Officio

ALEXANDRE GREGÓRIO DOS SANTOS
CIM: 248.877
Registrado: 07/01/2022

Placet Ex-Officio

EDNEY CRISTINEY DA COSTA SOUSA
CIM: 300.417
Registrado: 07/01/2022

A::R::L::S:: OBREIROS DA PAZ Nº 3285 – MARIZÓPOLIS

Placet Ex-Officio

FRANCISCO SUEGLEY QUIRINO
CIM: 283.949
Registrado: 07/01/2022

A::R::L::S:: UNIÃO DO VALE DO PARAÍBA Nº 4175 – ITABAIANA

Placet Ex-Officio

FÁBIO ADRIANO DE ARAÚJO
CIM: 301.083
Registrado: 07/01/2022

Placet Ex-Officio

TIAGO JOSÉ MENDES VIEIRA
CIM: 277.557
Registrado: 07/01/2022

A::R::L::S:: UNIÃO SOUSENSE Nº 3717 – SOUSA

Quite Placet

DOMINGOS ALEXANDRE DE LIRA

CIM: 242.362

Registrado: 07/01/2022.

Quite Placet

PETRÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA

CIM: 273.819

Registrado: 07/01/2022.

A::R::L::S:: GILVAN BARBOSA Nº 2260 – CAMPINA GRANDE

Remido

EDISON ROBERTO CABRAL DA SILVA

CIM: 143.185

A::R::L::S:: MESTRES DA LIBERDADE Nº 3972 – JOÃO PESSOA

Desligamento

CLERTON AZEVEDO FRANÇA

CIM: 171.252

Registrado: 13/01/2022

Desligamento

ADAMASTOR LINS FRANÇA

CIM: 122.929

Registrado: 13/01/2022

Desligamento

ISRAEL BATISTA FELINTO

CIM: 174.984

Registrado: 13/01/2022

A::R::L::S:: ACÁCIA PARAIBANA Nº 4431 – JOÃO PESSOA

Quite Placet

JOSÉ DA GUIA NEGREIROS JÚNIOR

CIM: 297.976

Registrado: 30/12/2021

A::R::L::S:: VALE DO SABUGI Nº 2930 – SANTA LUZIA

Desligamento

PIETRO A. VICZ GOMES FERREIRA

CIM: 185.452

Desligado: 19/01/2022

A::R::L::S:: AUGUSTO DOS ANJOS Nº 1858 – JOÃO PESSOA

Quite Placet

SEBASTIÃO FIRMINO DE SOUZA

CIM: 264.408

Registrado: 14/01/2022

A::R::L::S:: OBREIROS DE NAZARÉ Nº 3284 – NAZAREZINHO

Quite Placet

DÊNIS FLORÊNCIO DE ANDRADE

CIM: 304.416

Registrado: 14/01/2022

A::R::L::S:: PADRE AZEVEDO Nº 1609 – JOÃO PESSOA

Desligamento

JUVENAL DA ROZ

CIM: 193.975

Registrado: 10/12/2021

Quite Placet

FERNANDO JOSÉ VIANA

CIM: 297.472

Registrado: 28/01/2021

PODEROSA ASSEMBLEIA ESTADUAL LEGISLATIVA DA PARAÍBA



Poderosa Assembleia Estadual Legislativa da Paraíba
Federada ao Grande Oriente do Brasil

CONVOCAÇÃO

O Eminentíssimo Presidente da Poderosa Assembleia Legislativa da Paraíba, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANO as disposições normativas contidas na Constituição Estadual do GOB-PB (Art. 36) e no Regimento Interno da PAEL; e

CONSIDERANDO estar devidamente autorizado pela Mesa Diretora, conforme deliberação colegiada desta data,

COMUNICA a todos os Veneráveis Deputados integrantes do Corpo Legislativo Estadual que a próxima **SESSÃO ORDINÁRIA** desta PAEL será realizada no **DIA 19 DE MARÇO DE 2022 (sábado), a ter início às 09:00hs (nove horas)**, ficando, desde já e para tanto, todos os VV.: DD.: convocados, em obediência aos artigos 12 e 29, § 2º, do Regimento Interno.

A Sessão será realizada na **modalidade PRESENCIAL**. No entanto, caso haja agravamento nas restrições governamentais, ante eventual persistência da pandemia da COVID-19, poderá a reunião ser realizada na modalidade MISTA (presencial e virtual), neste caso, em horário noturno, na mesma data, mediante prévia divulgação pelos meios de comunicação usuais, em especial no Grupo de *WhatsApp* PAEL-GESTÃO.

Os trabalhos serão instalados em primeira convocação com a presença mínima de metade mais um dos deputados integrantes do Corpo Legislativo e, se for o caso, em segunda convocação, dez minutos após, com o mínimo de sete (7) Deputados (Art. 35 da CE), na sede do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, sita na Rua Antônio Franciscano do Amaral, nº 497, no Altiplano Cabo Branco, observando-se todas as precauções e os cuidados sanitários recomendáveis.

Na hipótese de reunião mista, o acesso presencial será facultado a qualquer outro deputado que assim o desejar, assim como a mestres maçons regulares.

Na eventualidade de sessão virtual, o respectivo *link* de acesso será oportunamente divulgado.

A **ORDEM DO DIA** constará das matérias abaixo, obedecendo-se à seguinte programação:

- 1 – Abertura da reunião, com ocupação dos lugares pelos integrantes da Mesa-Diretora, presentes à sessão, na forma regimental.
- 2 – Leitura da ATA da Sessão anterior, seguida de discussão e aprovação pelo Plenário.
- 3 – Leitura de Expedientes, se houver, inclusive das justificativas de ausência de deputados à reunião.
- 4 – Posse de novos deputados, devidamente habilitados e que compareçam à reunião, de forma presencial. Não haverá posse virtual.

Rua Antônio F. do Amaral, 497 – Altiplano Cabo Branco, João Pessoa – PB, CEP 58046-160



Poderosa Assembleia Estadual Legislativa da Paraíba
Federada ao Grande Oriente do Brasil

5 – Entrada e recepção do Eminentíssimo Grão-Mestre Estadual, que fará exposição do relatório de gestão dos negócios do GOB/PB, durante o exercício anterior (Art. 37 da CE).

6 – ASSUNTOS PAUTADOS:

6.1 – Apreciação e votação, em **primeiro turno**, da Proposta de Emenda Constitucional nº 001/2021, objeto do Processo PAEL nº 007/2021;

6.2 – Apreciação e votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda Constitucional nº 002/2021, objeto do Processo PAEL nº 008/2021;

6.3 – Apreciação e votação de autorização, “*ad referendum*”, ao Grão-Mestre Estadual, para instalação provisória da Sede do GOB/PB, na Cidade de Campina Grande, no período de, por ocasião das comemorações de abertura do Ano Maçônico de 2022 e das Festividades comemorativas aos 200 anos do Grande Oriente do Brasil.

6.4 – Discussão e fixação do Calendário de Reuniões da PAEL, para o exercício corrente.

6.5 – Pauta livre, para apreciação de outros assuntos a serem eventualmente propostos, com aprovação plenária.

7 – Esgotados os assuntos da pauta (acima), a Sessão será suspensa por 10 (dez) minutos e se reinstalará, **em 2º turno**, para votação dos processos previstos nos subitens 6.1 e 6.2.

8 – Grande Expediente, na forma regimental.

Os deputados habilitados a tomarem posse deverão apresentar à Mesa Diretora, previamente, os respectivos diplomas.

Os Veneráveis Deputados que não puderem comparecer à sessão deverão apresentar justificativas de ausência, até o início da reunião, informando os respectivos dados maçônicos (Nome, CIM, Loja representada e motivo da ausência), de preferência via correio eletrônico, em conformidade com as prescrições contidas no Art. 144 do Regimento Interno, com as modificações inseridas pela Resolução PAEL nº 001, de 17 de setembro de 2016.

Dado e traçado na sede da PAEL, no Palácio Maçônico do GOB/PB, em 16 de fevereiro de 2022.

Publique-se!


João Davi de Oliveira
Presidente

Rua Antônio F. do Amaral, 497 – Altiplano Cabo Branco, João Pessoa – PB, CEP 58046-160

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

DECISÃO

Processo PAEL nº 023/2021

Vistos, etc...

O Venerável Deputado LANDSBER F. DO NASCIMENTO protocolou junto à Grande Secretaria da PAEL, em 04/01/2022, pedido de reconsideração sob a forma de embargos de declaração, alegando em síntese que a decisão desta Presidência prolatada em 23/12/2021 teria sido OMISSA quanto ao pedido do recorrente, quando teria justificado sua ausência à reunião ordinária da PAEL, em 11/12/2021.

O pedido apresenta-se tempestivo, conquanto a súplica foi protocolada dentro do quinquídio legal e considerando que a decisão recorrida foi publicada em 29/12/2021, pelo que se torna possível conhecer dos embargos declaratórios.

É o breve relato,

DECIDO.

Assiste razão ao peticionante, uma vez que o respectivo pedido de justificação de ausência não foi considerado na decisão recorrida, por puro lapso desta Presidência.

Logo, o pedido merece acolhida, o que assim  faço, para afastar de plano a omissão reclamada e, ao mesmo tempo, DECLARAR justificada a ausência do VD Landsberg F. do Nascimento à sessão ordinária de 11/12/2021, pelo motivo apresentado (nos autos), o que se coloca plenamente em conformidade com a previsão regimental.

É como decido.

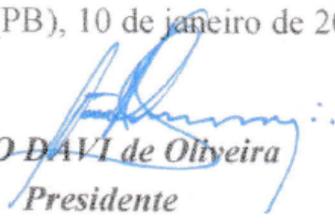


A ciência será oficializada com a publicação em Boletim Oficial.

Finalmente, uma vez decorrido o prazo recursal, em relação à decisão originária, encaminhe-se à **CHANCELARIA da PAEL**, com vistas aos registros pertinentes.

Publique-se.

João Pessoa (PB), 10 de janeiro de 2022.


JOÃO DAVI de Oliveira
Presidente